

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Fazenda - Prefeitura Municipal de Tucumã (PMT).

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Gleiciane Ferreira de Moraes.

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento/locação de solução de software para gestão tributária do município de Tucumã/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico prevista no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Tucumã/PA tem como atribuição essencial o gerenciamento eficiente da arrecadação de tributos municipais, a fiscalização do cumprimento das obrigações pelos contribuintes e a promoção da justiça fiscal. Para tanto, é imprescindível a adoção de ferramentas tecnológicas modernas, integradas e seguras, que viabilizem a execução eficaz dessas atividades, com confiabilidade e celeridade na análise, lançamento e cobrança dos tributos.

3.2. Atualmente, a estrutura tecnológica disponível não atende de forma satisfatória às demandas crescentes da Secretaria Municipal de Fazenda, especialmente no que se refere ao controle da arrecadação, à fiscalização tributária e ao atendimento digital dos contribuintes. A ausência de uma solução integrada compromete a eficiência da gestão, limita o planejamento fiscal e aumenta os índices de inadimplência, dificultando a adoção de medidas corretivas tempestivas.

3.3. Diante disso, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento/locação de solução de software de gestão tributária, que contemple os seguintes aspectos:

3.3.1. Implantação de módulos integrados para controle de ISSQN, Simples Nacional,

dívida ativa, nota fiscal eletrônica, arrecadação online, entre outros;

3.3.2. Migração e conversão segura dos dados existentes;

3.3.3. Capacitação de servidores municipais para utilização plena dos sistemas;

3.3.4. Suporte técnico contínuo, com atendimento remoto e presencial;

3.3.5. Atualizações legais automáticas e manutenção evolutiva dos sistemas;

3.3.6. Acesso via web e hospedagem em ambiente seguro de nuvem.

3.4. A contratação visa a inovação e modernização da gestão fiscal do município, promovendo maior eficiência na arrecadação sem majoração de alíquotas, transparência nas informações fiscais, ampliação da capacidade de fiscalização e melhoria do ambiente de negócios. Além disso, busca garantir maior comodidade e acessibilidade aos contribuintes, com serviços on-line e comunicação digital por meio de domicílio tributário eletrônico.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em licenciamento/locação de solução de software de gestão tributária, incluindo todos os serviços correlatos necessários para sua plena operação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA
01	MÓDULO - GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL (WEB)	12	MÊS
02	MÓDULO DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (WEB)	12	MÊS
03	MÓDULO GESTÃO DA NF-E PADRÃO NACIONAL (WEB)	12	MÊS
04	MÓDULO DE ARRECADAÇÃO OLINE SERVICE (WEB)	12	MÊS
05	MÓDULO DE GESTÃO DE ADMINISTRADORA DE CARTÕES	12	MÊS
06	MÓDULO PORTAL DO CIDADÃO E GESTÃO DO ISSQN (WEB)	12	MÊS
07	MÓDULO DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS (WEB)	12	MÊS
08	MÓDULO DE GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA - GFT (WEB)	12	MÊS
09	MÓDULO GESTÃO TRIBUTÁRIA (WEB)	12	MÊS
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTOS	01	SERVIÇO
11	CUSTOMIZAÇÃO	100	HORA
12	ALVARÁS E LICENCIAMENTOS INTEGRADOS A REDESIM VINVLADA A JUNTA	12	MÊS

4.2. Os quantitativos foram definidos com base na demanda mensal dos serviços, considerando a necessidade de uso contínuo dos módulos ao longo de 12 (doze) meses. Cada módulo foi estimado

com 12 (doze) unidades, correspondentes aos meses do ano.

4.3. A implantação, conversão de dados e treinamentos foram estimados em 01 (uma) unidade por se tratar de serviço inicial e único. Já as 100 (cem) horas de customização representam uma estimativa para ajustes e adaptações que possam surgir durante a execução contratual, conforme particularidades do Município.

4.4. A estimativa foi baseada na realidade da Secretaria Municipal de Fazenda, em contratações similares e cotações obtidas no mercado.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação está contemplada no PCA 2025, atendendo ao planejamento estratégico e às diretrizes legais de compras públicas.

6. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

6.1. Com a contratação da solução de software para gestão tributária, a Prefeitura de Tucumã/PA espera modernizar sua administração fiscal, promovendo maior eficiência, transparência e controle na arrecadação dos tributos municipais. A expectativa é fortalecer os mecanismos de fiscalização, reduzir a inadimplência e ampliar a base de contribuintes de forma automatizada e segura.

6.2. Espera-se também oferecer um atendimento mais ágil e digitalizado ao contribuinte, com acesso facilitado a informações, emissão de documentos fiscais e acompanhamento de débitos via portal web. Internamente, o sistema deve proporcionar maior controle, segurança jurídica e suporte à tomada de decisão, além de contribuir com a capacitação da equipe da Secretaria de Fazenda.

6.3. Com isso, o Município busca alcançar uma gestão tributária mais eficiente, sustentável e alinhada às boas práticas de governança pública.

7. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL E O GRAU DE PRIORIDADE:

7.1. Após conclusão das etapas legais.

7.2. Grau de prioridade médio.

8. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos

termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMETÁRIA:

A contratação será custeada com recursos próprios do Município de Tucumã-PA, devidamente alocados em dotação orçamentária específica no orçamento vigente, garantindo a viabilidade financeira da despesa e o cumprimento das exigências legais para sua formalização.

10. LOCAL DA EXECUÇÃO:

Prédio da Secretaria Municipal de Fazenda em Tucumã/PA.

11. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9.

NOME: Nadine Sousa Rocha. **MATRÍCULA:** 127375-3.

12. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 22 de setembro de 2025.


GLEICIANE FERREIRA DE MORAIS
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 002/2025